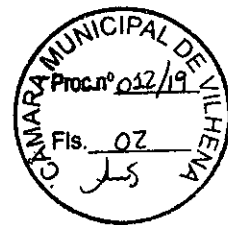




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 030/2019/PGM

Vilhena/RO, 4 de fevereiro de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5570 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.770.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO." 2019

Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshima Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 04/02/19
Hora 11h30


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO

1. *Pharmaceutical industry* – The pharmaceutical industry is a major contributor to the economy of the United States. It is a highly competitive industry with a high barrier to entry. The industry is characterized by a high level of research and development (R&D) spending, which is necessary to develop new drugs. The industry is also characterized by a high level of marketing spending, which is necessary to promote new drugs. The industry is a major source of employment in the United States.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5570 /2019

Mensagem

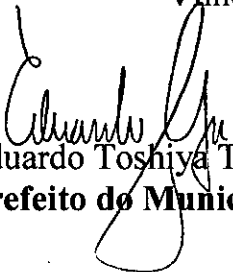
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais).

A solicitação em pauta faz-se necessário para atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de um tomógrafo para atender o Hospital Regional, com recursos provenientes do Governo do Estado e contrapartida do Município, bem como para pagamento de folha dos servidores lotados na atenção básica e vigilância sanitária, aquisição de medicamentos e material penso, material e equipamento permanente para a atenção básica e aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Informamos que todos os recursos encontram-se com saldos financeiros em conta em 31/12/2018.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

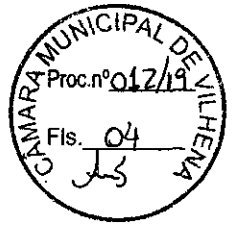
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 04 / 02 / 19
Hora 11h30


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5570 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
3.770.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil - PAB	R\$	200.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo - PAB	R\$	1.200.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - PAB	R\$	180.000,00

1030100712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	R\$	80.000,00
--	-----	-----------

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00 - Material de Consumo - MAC	R\$	360.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Conv.	R\$	1.500.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Contrap.	R\$	150.000,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

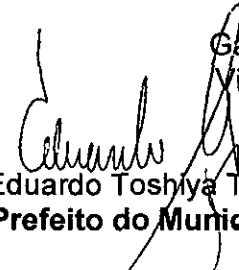
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil – vig.	R\$	100.000,00
---	-----	------------

TOTAL..... R\$ 3.770.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



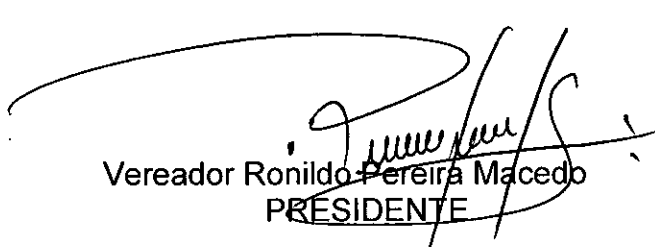
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 012/2019

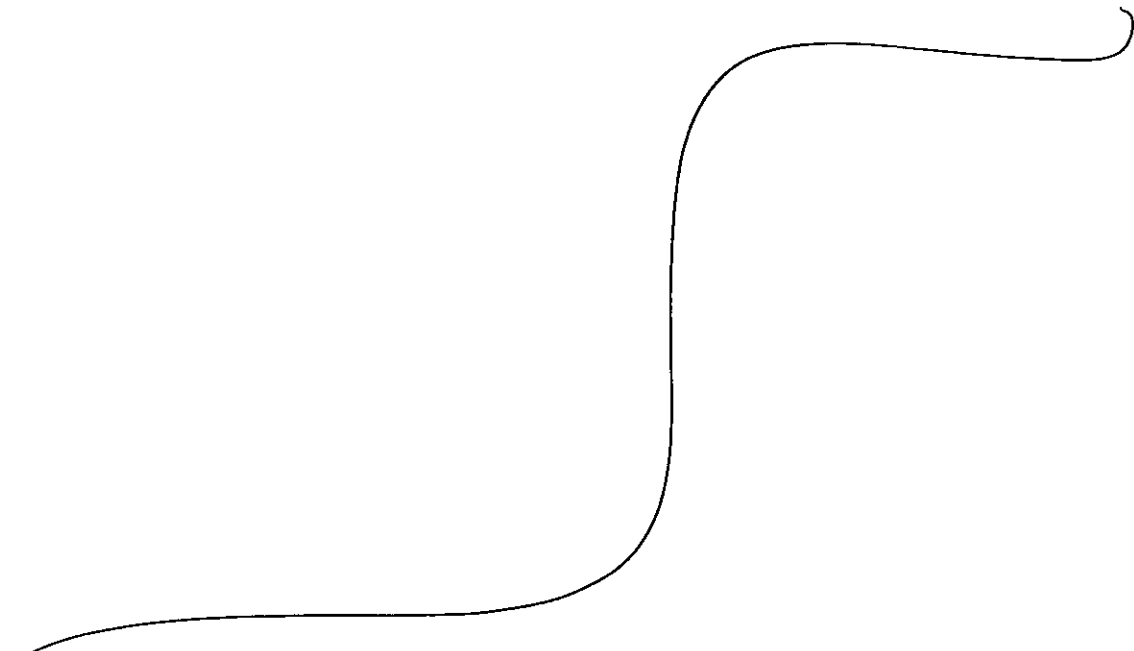
Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.570/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 6 de fevereiro de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 007 /2019



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 012/2019
PROJETO DE LEI Nº 5.570/2019

O Projeto de autoria do Poder Executivo tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 3.770.000,00 (três milhões, setecentos e setenta mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O Crédito será destinado para:

- pagamento dos servidores lotados na Atenção Básica – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- aquisição de medicamentos, material penso e equipamentos permanentes para a Atenção Básica – R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais);
- medicamentos para a distribuição gratuita na Farmácia Municipal – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- pagamento dos servidores lotados na Vigilância Sanitária - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- material de consumo para o Hospital Regional - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
- aquisição de um tomógrafo para o Hospital Regional, R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com recursos do Governo do Estado e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) contrapartida do Município.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

Ver. Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Adilson
Relator/CFO

C.F.O.

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. França Silva da Rádio
SECRETÁRIO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

Ver. Prof. Valdete
Relatora/CECTESAS

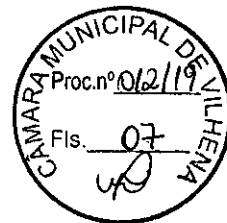
C.E.C.T.E.S.A.S.

Ver. Prof. Valdete
PRESIDENTE

Ver. Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Ver. Samir Ali
MEMBRO

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém sete folhas numeradas.

Arquive-se, em 17 / 04 /2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO